DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022 | Ano I | Edição nº 86



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 4.169/2022
De 24 de Novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURELIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Anexo I, Meta 06 do Plano Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 285, de 24 de Junho de 2015.

Considerando a prévia aprovação da comunidade escolar envolvida.

DECRETA

Art. 1º - Fica convertida em Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral "SATURNINO DIAS DE GÓES" a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "SATURNINO DIAS DE GÓES", com sede na Estrada Heleutério Dias da Cruz nº 70 – Paineira, no município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A referida escola continuará incluída nos Programas de Parceria Educacional Estado/Município para atendimento ao Ensino Fundamental.

Art. 3º - A Secretaria de Educação tomará as providências administrativas cabíveis junto à Diretoria de Ensino da Região de Votorantin e demais órgãos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, a fim de registrar a **EMEIFTI "SATURNINO DIAS DE GÓES"** – CÓDIGO INEP 35.220.115.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos no orçamento vigente e das transferências de recursos previstos nas legislações pertinentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto n.º 4.170/2022
De 24 de Novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURELIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Anexo I, Meta 06 do Plano Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 285, de 24 de Junho de 2015.

Considerando a prévia aprovação da comunidade escolar envolvida.

DECRETA

Art. 1º - Fica convertida em Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral "MASAJIRO OGAWA" a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "MASAJIRO OGAWA", com sede na Estrada Vicinal Aguinaldo de Carvalho Gomes nº 151 – Pinhal, no município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A referida escola continuará incluída nos Programas de Parceria Educacional Estado/Município para atendimento ao Ensino Fundamental.

Art. 3º - A Secretaria de Educação tomará as providências administrativas cabíveis junto à Diretoria de Ensino da Região de Votorantin e demais órgãos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, a fim de registrar a **EMEIFTI "MASAJIRO OGAWA"** – CÓDIGO INEP 35.220.139.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos no orçamento vigente e das transferências de recursos previstos nas legislações pertinentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.249/2022
De 24 de Novembro de 2022.

"DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA COMPOR A COMISSÃO

DE ANALISE E AVALIAÇÃO DOS ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários abaixo listados para compor a Comissão de Analise e Avaliação dos Alimentos Estocáveis, Verduras, Legumes e Frutas do Pregão Presencial n.º 98/2022:

- Diego Mariano de Goes RG n.º 46.339.895-6
- Rita de Cássia Ayumi Matusaki RG n.º 27.455.476-8
- Roberta Rogoski Silva RG n.º 25.222.575-2
- Isabel Tavares de Carvalho Rugine RG n.º 27.455.436-7
- Peterson Bekembauer Pereira RG n.º 25.195.240-X

Art. 2º - A referida avaliação se dará na forma de averiguar se as especificações técnicas de cada produto estão de acordo com o exigido no edital do certame licitatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de Novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretário de Educação

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.